



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró- Reitoria de Graduação
Diretoria de Assuntos Estudantis

Relatório parcial do Programa Garanta um Futuro, da Fundação Theodomiro Santiago em parceria com a Universidade Federal de Itajubá



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró- Reitoria de Graduação
Diretoria de Assuntos Estudantis

No ano de 2019, a Universidade Federal de Itajubá (Unifei) foi mais uma vez contemplada com o Programa Garanta um Futuro (PGF), da Fundação Theodomiro Santiago (FTS). O objetivo deste programa é promover o desenvolvimento acadêmico, sobretudo de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por intermédio de auxílio financeiro destinado a permanência na universidade.

O PGF auxilia 20 estudantes com uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Os estudantes são selecionados por meio do edital para ingresso no Programa de Assistência Estudantil (PAE), da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE). Este edital geralmente é lançado em meados de outubro, permanecendo aberto até dezembro. Em janeiro começam as análises da documentação dos estudantes inscritos, realizadas pelas profissionais do Serviço Social da Unifei. As condições de participação no PAE são: estar regularmente matriculado e frequente nos cursos de graduação presenciais e possuir comprovadamente renda familiar bruta *per capita* não excedente a 1,5 salário mínimo vigente.

Em 2018, todos os 20 estudantes contemplados pelo PGF eram ingressantes. Neste ano, os que foram inicialmente beneficiados eram veteranos, pois o resultado das análises dos calouros saiu após a concessão da bolsa da fundação. Temos estudantes de variados cursos e também do campus de Itabira. Nos reunimos com todos os de Itajubá pessoalmente e, com os de Itabira, entramos em contato por e-mail. Conversamos sobre a FTS e seu histórico de concessão de bolsas para a Unifei e também sobre diversos aspectos referentes à vida acadêmica, aos gostos, dificuldades, hábitos de estudo, rotina. O que pode ser percebido é que, em geral, são estudantes dedicados e comprometidos com o processo educativo. Se empenham o quanto podem para permanecer na universidade. E nesse quesito, fazem questão de frisar o quanto o auxílio da FTS é importante.

Os estudantes que participam do PGF possuem os mesmos direitos e deveres dos que recebem outros tipos de auxílio advindos do PAE. Sendo assim, poderão ser suspensos do programa pelos motivos abaixo, constantes no item 8.1 do edital:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró- Reitoria de Graduação
Diretoria de Assuntos Estudantis

- a) Não comparecimento às reuniões e/ou convocações feitas pela DAE, sem justificativas;
- b) Descumprimento dos critérios de permanência no Programa, estabelecidos no Art. 7º da Norma;
- c) Abandono do curso, trancamento de matrícula, colação de grau ou por quaisquer motivos de desligamento da Unifei;
- d) Reprovação por frequência, a qualquer tempo;
- e) Punição em processo disciplinar discente por infringir, nas dependências da Unifei, normas previstas no Regimento Geral da Universidade e na Norma Disciplinar Discente;
- f) Estar matriculado em menos de 12 horas/aula semanais em disciplinas de cursos de graduação de regime Integral, ou 10 horas/aula semanais em disciplinas de cursos de graduação de regime Noturno. Disciplinas EaD de graduação serão consideradas;
- g) Apresentação de documentos falsos e de informações socioeconômicas falsas ou omissão de informações verdadeiras, apurados, a qualquer tempo, pelo Serviço Social;
- h) Por decisão da DAE.

Dos 20 estudantes que iniciaram o ano recebendo a bolsa FTS, 4 foram suspensos porque incorreram em alguns dos motivos listados acima, mais especificamente em 2 deles: não comparecimento em convocações feitas pela DAE e reprovação por frequência. Estes alunos foram substituídos por outros que estavam na lista de espera. Assim, em agosto de 2019, participam do programa 16 estudantes de Itajubá e 4 de Itabira; há estudantes contemplados tanto da licenciatura quanto do bacharelado; temos 1 estudante calouro, os outros são veteranos (inclusive alguns já estão finalizando o curso); há discentes tanto do período noturno quanto do diurno e são pertencentes aos mais variados cursos da Unifei. Segue tabela com alguns dados dos estudantes contemplados:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró- Reitoria de Graduação
Diretoria de Assuntos Estudantis

NOME	CURSO	CAMPUS	PERÍODO ATUAL
Alan de Gois Cesar	Física Licenciatura	Itajubá	8
Allyson Gonçalves Ramos	Engenharia Eletrônica	Itajubá	6
Anderson Rebelo Pereira Júnior	Engenharia de Produção	Itajubá	2
Brenda Teixeira Scardini Marinho	Engenharia Ambiental	Itabira	8
Caio Felipe dos Santos Toledo	Engenharia de Bioprocessos	Itajubá	6
Cesar Augusto Santos Ferreira	Engenharia de Computação	Itajubá	6
Daiana Goncalves da Fonseca Silva	Engenharia Ambiental	Itabira	8
Davi Tótora Cortêz Moraes	Administração	Itajubá	4
Filipe de Freitas Veloso	Engenharia de Produção	Itajubá	10
Guilherme Silva Vargas	Engenharia Elétrica	Itabira	8
Iago Costa e Silva	Engenharia Eletrônica	Itajubá	4
Karen de Souza Pompeu	Ciência da Computação	Itajubá	8
Kevinny Chaves Florencio	Engenharia de Materiais	Itabira	10
Lais Helena Rodrigues Ferreira	Engenharia de Bioprocessos	Itajubá	4
Luana Osorio Faria	Engenharia de Produção	Itajubá	6
Lucas de Lima Duarte	Engenharia Mecânica	Itajubá	10
Lufz Felipe Guimarães	Engenharia Química	Itajubá	4
Nicolly Fagundes Carvalho	Engenharia Ambiental	Itajubá	10
Patricia Ferreira	Engenharia Ambiental	Itajubá	8
Tiago Rodrigues Mendonça	Engenharia de Controle e Automação	Itajubá	6

A DAE, juntamente com o Serviço de Psicologia, possui projetos voltados ao apoio aos estudantes. Um desses projetos é o *Longe de Casa*, que é direcionado aos ingressantes e tem por objetivo a aproximação ao cotidiano acadêmico e a abordagem das mudanças advindas da transição para o ensino superior. De acordo com Coulon, “a primeira tarefa a ser cumprida por quem ingressa na universidade será aprender o seu ofício de estudante universitário. Aprender esse ofício é afiliar-se à universidade, tanto do ponto de vista institucional como numa perspectiva intelectual”. (2008, p. 10). Procurando auxiliar os calouros nesse processo de afiliação, nossas ações foram



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró- Reitoria de Graduação
Diretoria de Assuntos Estudantis

concentradas em 4 encontros, cujos temas giraram em torno de: vida universitária, processos acadêmicos, ansiedade e depressão e estratégias de aprendizagem.

O outro projeto se chama *Oficinas Temáticas* e tem como proposta uma atuação interdisciplinar, percorrendo os 7 institutos da universidade com palestras e oficinas que abordam temáticas eleitas pelos próprios estudantes. As ações acontecerão até o mês de novembro e a participação dos estudantes tem sido satisfatória: na primeira oficina deste ano, cujo tema foi Procrastinação, contamos com a presença de mais de 100 pessoas.

Acreditamos que devemos propor ações destinadas tanto aos estudantes ingressantes quanto aos veteranos, uma vez que, embora possuam muitos pontos em comum, também tem especificidades características do momento em que se encontram. De acordo com Oliveira e Dias, “os desafios encontrados pelos alunos mudam conforme o momento que estão vivendo de seus cursos. Assim, o ingresso no Ensino Superior pode ser acompanhado [...] da necessidade de adaptação à universidade. Já durante a trajetória universitária, é possível que os jovens identifiquem aspectos individuais que precisam ser desenvolvidos e percebam a importância de encontrar formas de conciliar as atividades acadêmicas com a vida pessoal” (2014, p. 192).

Aproveitamos, mais uma vez, para ressaltar a importância desta parceria com a FTS para potencializar a assistência estudantil da Unifei. Como já mencionado, todos os estudantes atendidos salientam que, sem o auxílio, seria muito difícil permanecer na universidade. É nosso entendimento, assim como o de Magalhães (2012, p. 94), que “o direito à educação não se pode efetivar apenas na ampliação das possibilidades de acesso. Torna-se necessária a criação de mecanismos que viabilizem a permanência e a conclusão de curso dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso”. Nesse sentido, a FTS tem sido uma grande colaboradora para a questão da permanência de nossos estudantes.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Pró- Reitoria de Graduação
Diretoria de Assuntos Estudantis

REFERÊNCIAS

COULON, Alain. (2008). *A condição de estudante: a entrada na vida universitária*. Salvador: EDUFBA.

MAGALHÃES, Rosélia Pinheiro de. Desigualdade, pobreza e educação superior no Brasil. In: *FONAPRACE: Revista comemorativa 25 anos: histórias, memórias e múltiplos olhares*. Organizada pelo FONAPRACE, ANDIFES. UFU, PROEX: 2012.

OLIVEIRA, Clarissa Tochetto; DIAS, Ana Cristina Garcia. Dificuldades na trajetória universitária e rede de apoio de calouros e formandos. In: *Psico*, Porto Alegre, PUCRS, v. 45, n. 2, pp 187-197, abr.-jun., 2014.